



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Hospital Universitário Pedro Ernest

## PLANO DE TRABALHO - 2022

### PROJETO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DE PACIENTES COM DOR CRÔNICA

#### **Objeto:**

Propor uma abordagem multidisciplinar para pacientes com dor crônica atendidos pela atenção básica de saúde do Estado do Rio de Janeiro, com um foco no diagnóstico do quadro doloroso, promover uma redução na intensidade da dor, melhorar a função física, reduzir a incapacidade, abordar a ansiedade e depressão, melhorar estratégias de enfrentamento da dor e as relações sociais, bem como a qualidade de vida.

#### **Justificativa e contextualização:**

Apesar dos avanços na medicina de tratamento da dor, onde o enfoque multidisciplinar tem se mostrado o mais eficaz, uma parcela significativa da população ainda não tem acesso a estas novas abordagens, principalmente em países em desenvolvimento. Os gastos de recursos públicos inadequados e o demorado acesso ao tratamento da dor são enormes, onde pacientes são frequentemente submetidos a cirurgias caras e desnecessárias, desenvolvem depressão e ansiedade, apresentam maior morbimortalidade e são afastados das duas atividades laborativas. Dentre os vários fatores relacionados ao inadequado tratamento da dor, podemos destacar a falta de equipe multidisciplinar no sistema público de saúde, a ausência de grupos dedicados à educação dos pacientes para que eles possam compreender a complexidade da dor crônica e consigam, de forma realística e efetiva, gerenciar o seu quadro doloroso e reabilitação, e o despreparo de profissionais de saúde no diagnóstico e tratamento das síndromes dolorosas.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Hospital Universitário Pedro Ernest

### **Metas e parâmetros de aferição do cumprimento:**

#### **1) Consultas ambulatoriais:**

- a) Consulta em Clínica Médica / Clínica da Dor – 100 vagas/mês (primeira vez);
- b) Consulta em Clínica Médica / Clínica da Dor – 100 vagas/mês (retornos).

#### **2) Procedimento diagnóstico ambulatorial:**

- a) Eletroneuromiografia – 12 vagas/mês.

#### **3) Procedimentos terapêuticos ambulatoriais:**

- a) Infusões, bloqueios, neuromodulações – 90 vagas/mês;
- b) Atendimento com grupos de pacientes com dor (psicologia, fisioterapeuta, educador físico e nutricionista) – 8 grupos por semana com 10 pacientes – 320 pacientes/mês.

#### **4) Procedimentos cirúrgicos de médio porte: 00**

#### **5) Procedimentos cirúrgicos de grande porte: 00**

#### **6) Consultas / Procedimentos Totais: 622**

- Diagnosticar a síndrome dolorosa e iniciar uma terapêutica apropriada para a redução da dor;
- Avaliar possíveis fatores de ampliação da dor, como ansiedade, depressão e distúrbios do sono, e propor uma abordagem terapêutica;
- Educar o paciente com uma abordagem cognitiva e comportamental e reabilitá-lo, com intuito de mudar pensamentos negativos em relação à dor, melhorar o desempenho físico e reduzir a incapacidade com um enfoque no autogerenciamento da dor.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Hospital Universitário Pedro Ernest

**Deveres da Concedente:**

A SES ficará responsável pela liberação da descentralização de créditos orçamentários, análise dos relatórios enviados pela executante e avaliação das metas pactuadas.

**Deveres da Executante:**

A UERJ ficará responsável pela execução dos créditos orçamentários aos prestadores, das metas pactuadas e pelo envio dos relatórios trimestrais.

**Parâmetros de aferição do cumprimento:**

A aferição e o monitoramento das atividades deste projeto serão realizados de forma contínua por meio de relatórios trimestrais com dados extraídos dos sistemas SISREG, MV e movimento diário das consultas e procedimentos ambulatoriais, juntamente com o relatório de cumprimento do objeto referenciados pelo coordenador do projeto. Entretanto, o relatório de execução físico-financeira e declaração do ordenador de despesa (Instrução Normativa AGE nº 24/2013) serão enviados à SES/SUPAECA pelo Ordenador de Despesas, via processo SEI para avaliação das metas pactuadas.

**Da execução:**

Os recursos humanos poderão abranger coordenadores de projeto/subprojetos, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogo fisioterapeutas, Educadores Físicos, Epidemiologista, administrativos e profissionais necessários a manutenção das atividades do projeto, com o objetivo de atendimento das metas.

A equipe poderá ser modificada ao longo da execução do projeto para atender as metas ou novas pactuações.

**Prazo De Vigência:**

O prazo de vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Hospital Universitário Pedro Ernest

### **Plano De Aplicação Dos Recursos Financeiros:**

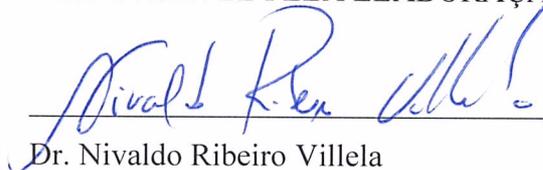
O valor do orçamento anual total será de R\$ 2.139.667,20, onde está contido a remuneração dos prestadores acrescida de 20% de encargos trabalhistas e 21% de impostos. A verba referida será aplicada para o pagamento de recursos humanos assistenciais e recursos humanos administrativos (ND 3390, código de despesas existentes no Classificador do Estado do Rio de Janeiro) **CITADO NO PARECER SES/ASSJUR N° 320/2021 (REFERÊNCIA PROCESSUAL SEI N° 080001/015461/2021 – ARTIGO 7º, 1º CAPUT, ELEMENTO IV, LETRA E) – DECRETOS ESTADUAIS N° 42.436/2010 E N° 44.879/2014.**

A distribuição dos recursos caberá ao Coordenador do projeto de forma dinâmica com o objetivo de atender as metas pactuadas.

### **Cronograma De Desembolso:**

O desembolso será realizado mensalmente de acordo com a realização dos serviços/atividades.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Dr. Nivaldo Ribeiro Villela

Matrícula: 36.011-5

Coordenador do Projeto

Dr. Nivaldo Ribeiro Villela  
Anestesiologista / Terapia de  
FAM - RJ: 52.511

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.